

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº024/2005

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:


Art. 1º - O Art. 104 Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Branca, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 104 – A Câmara Municipal de Água Branca, reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 01 de fevereiro a 31 de dezembro.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 18 de fevereiro de 2005.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente


VALDEMIR ANTONIO DE LAZARI
Vice-Presidente


MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
1ª Secretária